



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E  
JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º  
2016/06/17/02, QUE TEM COMO OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA  
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA  
FAMÍLIA-USF NA VILA DO BAIXINHO, NESTE  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PARÁ.**

Às quatorze horas, do dia dezessete de Junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n.º 44/15, para abertura e julgamento da Tomada de Preços n.º 2016/06/17/02, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade de Saúde da Família-USF na Vila do Baixinho, neste Município de Cachoeira do Piriá/Pará. Aberta a sessão pela Sra. Presidente da CPL, foi verificado o comparecimento somente da empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente solicitou a identificação e os envelopes de habilitação e proposta financeira do licitante presente. Aberto o envelope de habilitação do licitante, foi argumentado ao mesmo sobre a necessidade de autenticação de algum documento, assim procedendo-se. Analisados os documentos de habilitação pela CPL, constatou-se o seguinte: a Licitante CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA. teve seus documentos de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, considerada de forma habilitada no certame. Sendo assim, a Sra. Presidente argumentou a todos os presentes sobre a possibilidade de interpor recurso quanto a decisão da CPL, onde todos declinaram de tal decisão. Em ato contínuo, foi aberto o envelope de proposta financeira, como segue: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA. – valor global R\$ 156.153,24 (cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). Analisado a proposta apresentada, constatou-se que a Licitante ofertou preço global menor que o estimado em edital, sendo portanto, considerada classificada do certame. Sendo assim, todos os presentes vistaram a proposta apresentada, onde a Sra. Presidente argumentou a todos os presentes sobre a possibilidade de interpor recurso quanto a decisão da CPL, onde todos declinaram de tal decisão.. Em ato contínuo, a Sra. Presidente encaminhou o processo para a devida adjudicação e homologação da Sra. Prefeita Municipal. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Edielma Ramos Canto  
Presidente da CPL

Ana Carolina Barbosa Costa  
Secretária da CPL

Suely de Lima Silva  
Membro da CPL

Jeová de Oliveira e Silva  
CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA